

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para o veículo vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental da Prefeitura Municipal de Ibirubá, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de circunstância que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A situação emergencial decorre da expiração dos contratos de seguro anteriormente vigentes, sem que tenha havido tempo hábil para a conclusão de novo procedimento licitatório antes do término da vigência contratual, resultando na imediata descontinuidade da cobertura securitária da frota municipal.

Atualmente, o veículo encontram-se integralmente desprovido de seguro, estando expostos, de forma concreta e iminente, a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos a terceiros. Tal circunstância representa risco direto ao patrimônio público, com potencial de gerar prejuízos financeiros elevados e de difícil recomposição ao erário.

A frota da Secretaria é indispensável à execução de serviços públicos essenciais, notadamente:

- atendimento aos produtores rurais;
- apoio às atividades agrícolas e pecuárias;
- manutenção de estradas vicinais;
- transporte de insumos e equipamentos;
- execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

A eventual ocorrência de sinistro, sem a devida cobertura securitária, poderá acarretar a paralisação imediata dessas atividades, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e gerando impactos diretos à população rural do Município.

Além disso, a ausência de seguro expõe o Município ao risco concreto de responsabilização civil por danos causados a terceiros, podendo resultar em obrigações indenizatórias de elevado valor, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e proteção do interesse público.

Dessa forma, resta caracterizada a situação emergencial, tendo em vista a presença simultânea de:

- I – risco atual e concreto de dano ao patrimônio público;
- II – possibilidade de prejuízos financeiros relevantes ao erário;
- III – comprometimento da continuidade de serviços públicos essenciais;
- IV – necessidade de adoção de medida imediata para mitigação dos riscos identificados.



Ressalta-se que a contratação emergencial possui caráter estritamente temporário e excepcional, limitada ao prazo necessário para a conclusão de procedimento licitatório regular, o qual já se encontra em fase de planejamento, em conformidade com o princípio da continuidade do serviço público.

Registra-se, ainda, que há veículo novo, recentemente adquirido pelo Município, que se encontra atualmente imobilizado em garagem, sem utilização, em razão da inexistência de cobertura securitária. A liberação para sua operação depende da formalização do contrato de seguro, tendo em vista os riscos inerentes à sua utilização sem a devida proteção.

Tal situação evidencia prejuízo concreto e imediato ao interesse público, uma vez que o referido veículo foi incorporado à frota com a finalidade de atender às demandas da Secretaria, permanecendo, entretanto, inoperante. A sua não utilização compromete a ampliação e a eficiência dos serviços prestados, agravando o cenário de urgência e reforçando a necessidade de solução imediata.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta emergencial como medida necessária, adequada e proporcional para resguardar o interesse público, proteger os bens municipais e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa a ser contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atendendo a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade de seguros no território nacional.

A contratação deverá contemplar a prestação de seguro veicular para o veículo oficial Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ibirubá, garantindo cobertura mínima contra os seguintes eventos:

- Colisão, capotamento e abaloamento;
- Incêndio;
- Danos Morais



Após análise das alternativas, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de seguradora especializada para emissão de apólice de seguro veicular, garantindo cobertura compatível com as necessidades do município e proteção adequada ao patrimônio público.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (uma) apólice de seguro veicular destinada ao veículo oficial Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

A contratação contempla a cobertura securitária do referido veículo pelo período estimado de 12 (doze) meses, incluindo as coberturas mínimas necessárias para proteção do patrimônio público, tais como colisão, incêndio, roubo ou furto, danos materiais e corporais a terceiros, bem como assistência 24 horas e demais coberturas previstas na apólice.

Dessa forma, o quantitativo estimado para a contratação apresenta-se conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Contratação de seguro veicular para o veículo Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática	01	Apólice

O quantitativo foi definido considerando a necessidade atual da Administração Municipal, não havendo, neste momento, previsão de ampliação da contratação para outros veículos neste processo específico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 7.683,84

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora especializada na prestação de serviços de seguro veicular, devidamente autorizada a operar no país pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para emissão de apólice de seguro destinada ao veículo oficial Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

A contratação deverá contemplar cobertura securitária contra riscos como colisão, capotamento, incêndio, roubo ou furto, bem como danos materiais e corporais causados a terceiros, além de assistência 24 horas e demais coberturas normalmente ofertadas em seguros automotivos, garantindo proteção ao patrimônio público e maior segurança na utilização do veículo no desempenho das atividades administrativas e operacionais do município.



Diante disso, opta-se pela contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que, ainda que realizada por dispensa de licitação, serão observados os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como será realizada pesquisa de preços no mercado, visando assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

9-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10-JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

11-DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ibirubá, espera-se garantir maior segurança e proteção ao patrimônio público.

A contratação do seguro tem como objetivo principal assegurar cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos causados a terceiros, minimizando possíveis prejuízos financeiros à Administração Pública.

Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- Garantir a proteção patrimonial do veículo pertencente à frota municipal;
- Reduzir impactos financeiros ao erário em caso de sinistros;
- Assegurar maior segurança na utilização do veículo no desempenho das atividades institucionais do município;
- Possibilitar maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos que dependem da utilização do veículo;
- Proporcionar maior tranquilidade à Administração Pública quanto à gestão e conservação dos bens públicos.

Dessa forma, a contratação do seguro veicular contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e para a preservação do patrimônio da Administração Municipal.



12-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13-IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Fiat Titano Volcano 2.2V 4x4 Turbo Diesel Automática, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Ibirubá, não envolvendo diretamente aquisição de bens ou execução de atividades que possam gerar impactos ambientais significativos.

Entretanto, em caso de ocorrência de sinistros que resultem em danos ao veículo, eventuais reparos ou substituição de peças deverão ser realizados por empresas ou oficinas que observem as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos automotivos, como óleos, peças metálicas, plásticos e demais componentes.

Dessa forma, a contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes, devendo apenas ser observadas boas práticas ambientais na eventual execução de serviços decorrentes de sinistros cobertos pela apólice de seguro.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 16 de março 2026

Liberto Leomar Franken
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental

Assinado por 2 pessoa(s): Adriana Hütner (**.462.780-**), LIBERTO LEOMAR FRANKEN (**.427.400-**) (***.427.400-**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69ca-5cd6-6ee3-c4dc-2921-8b24

Assinado por **Adriana Hüther** em 30/03/2026 às 08:22:04
Identificador Único: **NHCrUASvX2UPfENCPPQM53**

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 30/03/2026 às 09:23:40
Identificador Único: **MJo6YaNTozRaAUbcWW1FsP**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69ca-5cd6-6ee3-c4dc-2921-8b24>
